



PROCESSO Nº 1404/16

PROTOCOLO Nº 14.231.967-5

PARECER CEE/CEIF Nº 32/17

APROVADO EM 14/02/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROJETO RONDON - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: HONÓRIO SERPA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: TAÍS MARIA MENDES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2083/16-Sued/Seed, de 12/12/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pato Branco, em 24/08/16, de interesse do Colégio Estadual Projeto Rondon - Ensino Fundamental e Médio, do município de Honório Serpa, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 92 e 168).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Projeto Rondon – Ensino Fundamental e Médio, situado na Av. Dezesesseis de Novembro, 608, Centro, do município de Honório Serpa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5358/16, de 01/12/16, pelo prazo de 10 (dez) anos, de 11/01/17 até 11/01/27 (fl. 169).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 3899/82, de 30/12/82, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 8469/84, de 27/12/84 e a última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 5629/13, de 03/12/13, com base no Parecer CEE/CEIF nº 113/13, de 09/07/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 30/11/11 até 30/11/16 (fl. 112).

A direção apresenta justificativa referente o atraso para a solicitação de renovação de reconhecimento do curso, conforme segue:

(...) Justificamos através deste que houve atraso no início nos processos de Renovação de Credenciamento e Renovação do Reconhecimento do Curso do Ensino Fundamental de nossa Instituição de Ensino, devido à demora na renovação da Licença Sanitária junto ao Departamento de Saúde Municipal (fl. 93).



PROCESSO Nº 1404/16

1.2 Organização Curricular (fl. 94)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NRE PR/PTI

NÚCLEO: 23 - PATO BRANCO		MUNICÍPIO: 0974 - HONÓRIO SERPA									
ESTAB.: 00210 - PROJETO RONDON, C E-EF M		ENT. MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ									
CURSO: 4039 - EF 6/9 A S		TURNO: MANHÃ		ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTÂNEA							
DISCIPLINAS		/	ANO	6	7	8	9				
BNC	ARTE			2	2	2	2				
	CIÊNCIAS			3	3	3	3				
	EDUCAÇÃO FÍSICA			2	2	2	2				
	ENSINO RELIGIOSO	*		1	1						
	GEOGRAFIA			2	3	3	3				
	HISTÓRIA			3	2	3	3				
	LÍNGUA PORTUGUESA			5	5	5	5				
	MATEMÁTICA			5	5	5	5				
BNC	SUB-TOTAL			23	23	23	23				
PD	L E M-INGLÊS			2	2	2	2				
PD	SUB-TOTAL			2	2	2	2				
TOTAL GERAL				25	25	25	25				

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSÃO: 25 DE Agosto DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

De acordo,

JACIR PRAGAS
Diretor

Res 741/C16 - D.O.E 04/03/2016



PROCESSO Nº 1404/16

1.3 Avaliação Interna (fl. 157)

Ano Série	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos				
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
E F 6º Ano	17	27	27	26	22	-	-	-	-	-	-	03	-	01	-	01	04	02	-	-	16	20	25	25	22
7º Ano	63	17	24	26	30	02	-	-	01	-	05	02	02	04	04	-	02	-	-	-	56	13	22	21	26
8º Ano	51	63	28	27	35	01	-	02	01	01	02	04	07	02	07	-	01	-	-	01	48	58	19	24	26
9º Ano	73	84	66	33	37	17	09	03	03	02	08	04	04	05	06	03	02	-	01	02	45	69	59	24	27

1.4 Comissão de Verificação (fl. 142)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 416/16, de 16/09/16, do NRE de Pato Branco, composta pelos técnicos pedagógicos: José Francisco Grezzana, licenciado em Educação Física, Mariangela Betinelli de Oliveira Viana, licenciada em Pedagogia e Elaine Lazaroto, licenciada em Pedagogia, após a verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 19/09/16, e informa:

(...) Melhorias: Pintura e conservação do prédio, dos portões, nos bancos de madeira, reforma do toldo no laboratório de informática, das portas das salas de aula, troca de luminárias das salas e corredores, reparos nos muros e telas, instalação de sistema de som nas salas e corredores.

(...) Biblioteca: dispõe de acervo específico destinado aos professores, livros específicos para todas as disciplinas dos cursos do Ensino Fundamental, contempla as várias faixas etárias da Educação Básica com bibliografias próprias para os alunos.

(...) laboratório de Informática funciona em sala exclusiva, conta com 30 computadores completos mais impressora. (...) Laboratório de Ciências equipado. Materiais e equipamentos disponíveis: Projetor multimídia, caixa de som amplificada, aparelhos de som portátil e aparelhos de DVDs. Todos os ambientes são apropriados à proposta pedagógica da Instituição de Ensino.

(...) existe uma quadra poliesportiva coberta em um pequeno espaço ao redor onde os alunos praticam algumas atividades como o Espiribol.

(...) Acessibilidade: atende satisfatoriamente as exigências para deficientes físicos com rampa de acesso, banheiro adaptado, portas mais largas e bebedouro adaptado.

(...) todos os profissionais que atuam na Instituição de Ensino Possuem formação exigida pela legislação vigente...

(...) Participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e solicitou o Certificado de Conformidade/Brigada Escolar (...) A Licença Sanitária, nº 93/2016, de 01/08/16, com validade até 01/08/17.

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE de Pato Branco ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 160).



PROCESSO Nº 1404/16

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 165)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 3255/16-CEF/Seed, de 08/12/16, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Projeto Rondon - Ensino Fundamental e Médio, do município de Honório Serpa.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura, recursos humanos habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos.

Está inserida no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e aguarda o Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária, nº 93/2016, de 01/08/16, é válida até 01/08/17.

Com relação ao prazo em protocolar o pedido de renovação do reconhecimento do referido curso, a direção justifica que o atraso ocorreu devido à demora da renovação da Licença Sanitária.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Projeto Rondon - Ensino Fundamental e Médio, do município de Honório Serpa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 30/11/16 até 30/11/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A Mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e a renovação da Vigilância Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO Nº 1404/16

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Taís Maria Mendes
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2017.

Marise Ritzmann Loures
Presidente da CEIF em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE